

ESTUDO DO PLANO DIRETOR COMO PROPOSTA CONDUTORA DE DESENVOLVIMENTO TOMANDO BARRA DOS COQUEIROS COMO MUNICÍPIO DE REFERÊNCIA

ROLINO, Antonio Sostenes Figueiredo ¹
sostenesgeo@bol.com.br

FONSECA, Vania (orientadora)
Graduada em Ciências Sociais (FFCLRC), Especialista em Dinâmica Populacional (USP), Mestre em Geografia/Organização do Espaço (UNESP), Doutora em Geografia/Planejamento Regional (UNESP) – Professora do Curso de Geografia e do Curso de Mestrado em Saúde e Ambiente da UNIT – Pesquisadora do ITP
vania@infonet.com.br

RESUMO

O plano diretor é um instrumento para garantir a todos os cidadãos do município um lugar adequado para morar, trabalhar e viver com dignidade, proporcionando acesso a habitação adequada. Portanto deve ser elaborado e implementado obrigatoriamente com a ampla participação popular, pois uma das principais funções de um plano diretor é de propiciar o crescimento e o desenvolvimento econômico local em bases sustentáveis e garantir o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto á qualidade de vida e justiça social.

Para que o plano diretor atinja seus objetivos, a realidade deve ser bem conhecida, sendo necessários estudos sobre as condições sociais, econômicas, ambientais, territoriais, culturais e legais, que vão subsidiar o plano com apoio técnico para que a leitura da realidade de cada município seja traduzida em propostas coerentes

¹ Aluno do Curso de Geografia da UNIT e bolsista PROBIC

e viáveis para todos, orientando as estratégias para que seja alcançado um cenário futuro desejável.

Palavras-chave: Plano diretor municipal. Desenvolvimento urbano. Barra dos Coqueiros. Ilha de Santa Luzia

1 INTRODUÇÃO

As cidades brasileiras devem passar por mudanças profundas que garantam o desenvolvimento equilibrado no futuro e universalize o direito à moradia digna em ambiente saudável para todos os brasileiros.

Entretanto, para que isso seja possível, os cidadãos também devem enfrentar um grande desafio, que é o de instituir formas de planejamento e controle do território municipal utilizando os potenciais e limites do seu meio natural, as potencialidades abertas pela existência de redes de transporte e logística em seus territórios, de forma que os impactos de seu crescimento e desenvolvimento não se traduzam em desequilíbrio e deseconomia, como tem sido as experiências recentes de urbanização.

Planejar o futuro da cidade, incorporando todos os setores sociais, econômicos e políticos que a compõe, de forma a construir um compromisso entre cidadãos e governos na direção de um projeto que inclua a todos, é o desafio que o Estatuto das Cidades impõe a todos os planos diretores, obrigatórios para parte das cidades brasileiras até outubro de 2006.

Mas, a existência de plano diretor não é condição suficiente para garantir o desenvolvimento harmônico das zonas urbanas; é necessário que o planejamento do crescimento da cidade seja adequadamente embasado em diagnóstico da realidade e as ações estratégicas devem ser fruto de planejamento de equipe multidisciplinar trabalhando de forma integrada.

O município de Barra dos Coqueiros, na região metropolitana de Aracaju, que em breve estará ligado à capital pela a ponte em construção sobre o rio Sergipe, está passando pelo processo de elaboração do seu plano diretor.

A primeira proposta para esse plano foi feita por uma empresa de consultoria de fora do Estado de Sergipe e não atendeu sequer os requisitos básicos para a elaboração do diagnóstico da situação do município. Face à inadequação do projeto, ele foi vetado pela câmara de vereadores do município que, agora, tratam da construção de um novo plano diretor, adequado à realidade municipal.

Devido à grande importância da implementação de plano diretor para o município todos os cidadãos devem participar, seja de forma direta ou indireta, de todo o processo e fases da sua construção.

E isso é ainda mais fundamental neste momento em que o município passa por mudanças significativas, que refletem em aumento dos problemas urbanos como especulação imobiliária, novos loteamentos, invasões de terrenos e outros.

Esses problemas vêm sendo potencializados com a construção da ponte que ligará o município de Barra dos Coqueiros à capital do Estado de Sergipe, que está em fase adiantada de construção.

Os residentes na sede municipal já demonstram preocupação com essa ligação rápida e fácil à Aracaju, levantando algumas questões relacionadas com um possível aumento da violência, prostituição e outras, pois a população teme que, se não forem planejadas e executadas ações rapidamente, o funcionamento da ponte pode trazer muitos aspectos negativos, podendo até, suplantando os aspectos positivos.

2 PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO

A cidade é um modo de viver, pensar, mas também de sentir. O modo de vida urbano produz idéias, comportamentos, valores, conhecimentos, formas de lazer, e

também cultura. Ana Fani Carlos coloca que do mesmo modo que existem formas de entendimento da cidade, criação de imagens da cidade, existem formas de ruptura. A cidade é também um campo privilegiado de lutas de classe e movimentos sociais de toda a espécie, que questionam a normalização da vida urbana:

A cidade aparece materialista, produto do processo de trabalho, de sua divisão técnica, mas também da divisão social. [...] Nesse sentido, pensar o espaço do ponto de vista de sua produção envolve, abrangência do significado do termo produção, na medida em que a noção de produção envolve sempre aquela de reprodução. [...] A noção de reprodução apareceria como um conjunto contraditório de significados, no espaço urbano, por exemplo, fundem-se os interesses do capital, a ação do Estado e a luta dos moradores como forma de resistência contra a segregação no espaço residencial e pelo direito à cidade. (CARLOS, 2001, p. 26)

Portanto, o processo de produção da cidade tem por característica fundamental gerar um produto que é fruto do processo social de trabalho; ou seja, a terra urbana é comprada e vendida no mercado imobiliário enquanto uma mercadoria qualquer.

Entretanto o processo geográfico é, assim, um todo estruturado que se cria e se desenvolve à medida que a sociedade, ela própria, desenvolve-se. Estas constantes criações de desenvolvimento, que ocorrem através do processo de produção, são mensurados pelo trabalho, o qual é condição inicial, sem a qual não se pode entender o espaço urbano.

[...]

Pensar numa cidade humana, num novo urbano significa a superação da atual ordem econômica, social, jurídica, política e ideológica, a partir da participação de toda a sociedade brasileira, através da ampliação dos espaços de representação, do fortalecimento dos sindicatos e dos partidos autênticos. (CARLOS, 2001 p. 33).

Entende-se que é assim que se deve pensar a cidade e o urbano e, nessa perspectiva, o homem aparece enquanto sujeito preferencial da ação do desenvolvimento. Assim:

Hoje o homem está no centro da discussão do espaço, na posição de sujeito. O espaço é humano por que o homem o produz e não, simplesmente, porque nele habita. A sociedade produz o espaço a partir da contradição entre um processo de produção socialização e sua apropriação privada. Portanto, o espaço se reproduz, reproduzindo conflitos (CARLOS, 2001, p. 34).

Na relação-urbano rural, a produção do excedente alimentar é uma condição fundamental para dar suporte à cidade e, segundo Sposito (2004, p. 14-15):

É preciso ainda que se criem instituições sociais, uma relação de dominação e de exploração enfim, que assegure a transferência do mais-produto do campo à cidade. Isto significa que a existência de cidade pressupõe uma participação diferenciada dos homens no processo de produção e de distribuição, ou seja, uma sociedade de classes. Pois, de outro modo, a transferência de mais produto não seria possível. Uma sociedade igualitária, em que todos participam do mesmo modo na produção e na apropriação do produto, pode, na verdade, produzir um excedente, mas não haveria como fazer com que uma parte da sociedade apenas se dedicasse à sua produção, para que outra parte dele se apropriasse.

A produção social das formas espaciais é, ao mesmo tempo, manifestação e condição do estágio de desenvolvimento das forças produtivas sob o capitalismo, onde o espaço urbano é visto como materialização do modo de produção determinante no caso o capitalista e a cidade como uma manifestação desta concretização.

A cidade tem sido analisada como concentração de população, instrumento de produção, atividades de serviços, infra-estrutura, reserva de mão-de-obra, trabalhadores e, sobretudo, mercadorias. No último limite, ruas, praças, prédios, carros, gente, dentre outros. Mas ela deve ser vista de outra forma:

[...] Entender o espaço urbano do ponto de vista da reprodução da sociedade significa pensar o homem enquanto ser individual e social no seu cotidiano, no seu modo de vida, de agir e de pensar significa pensar o processo de produção do homem no contexto mais amplo, aquele da produção da história de como os homens produziram e produzem as condições materiais de sua existência e do modo como concebem as possibilidades de mudanças (CARLOS. 2001 p.70).

No espaço urbano as contradições e lutas são mais significativas e nele a segregação dos habitantes se traduz em expulsão para a periferia urbana. E é também nesse espaço que ocorrem as relações do homem com a natureza, do homem com o homem. E os embates são inevitáveis o que exige um conjunto de normas, de regras, o direcionamento de leis, para conduzir as relações e permitir que tanto o homem como a natureza, possam viver de maneira qualitativa e harmoniosa, já que “...as construções

que resultam desse relacionamento, precisam ser encaradas na sua dimensão humana, no que esta cidade significa para quem a construiu e para quem dela usufrui.” (CARLOS, 2001, p. 81)

Diante disso é que se torna necessário à implementação de Planos Diretores de Desenvolvimento Urbano, para que possam ser minimizados os problemas de desenvolvimento relacionados às cidades, pois o plano diretor é um instrumento que serve para garantir aos cidadãos do município um lugar adequado para morar, trabalhar, viver com dignidade, proporcionando acesso á habitação adequada, saneamento ambiental, ao transporte e mobilidade e aos serviços e equipamentos urbanos. E isso é o que determina a Constituição Federal, em seus artigos 182 e 183, e o Estatuto da Cidade, Lei 10.257 de 10 de julho de 2001. (BRASIL, 2001)

O plano diretor se constitui em planejamento de orientação do uso do solo urbano e só se torna efetivo quando acompanhado por um conjunto de leis municipais, que correspondem ao conjunto de regras básicas de uso e ocupação de solo, que orientam e regulam a ação dos agentes sociais e econômicos, públicos ou privados, sobre o território do município. É um instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana, e deve ser elaborado e implementado obrigatoriamente pela ampla participação popular.

Suas funções são de propiciar o crescimento e o desenvolvimento econômico local em bases sustentáveis; indicar a mais adequada forma de crescimento da cidade no município, garantindo a legalidade dos assentamentos e a qualidade ambiental de todo o município; garantir o atendimento às necessidades dos cidadãos quanto á qualidade de vida e justiça social; garantir que a propriedade urbana sirva aos objetivos anteriores, ou seja, que cumpra sua função social; e também fazer cumprir as determinações do

Estatuto da Cidade. E os municípios que não atenderem as determinações do Ministério das Cidades, serão penalizados:

“Até outubro de 2006, 1.700 municípios brasileiros com população acima de 20 mil habitantes ou integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas precisam elaborar ou rever o Plano Diretor. De acordo com o Estatuto da Cidade – Lei Federal 10.257 - os prefeitos que não providenciarem o Plano Diretor vão incorrer em improbidade administrativa. (BRASIL, 2006)

O Plano Diretor deve contar com a participação dos diversos setores que atuam na cidade e, portanto, é fundamental que estejam presentes: poder público municipal; movimentos populares, entidades empresariais, entidades representantes de trabalhadores, instituições acadêmicas e de pesquisa, organizações não governamentais e Ministério Público.

O conjunto da sociedade deve estar representado, participando da elaboração do plano, contribuindo com a visão da cidade, de seus problemas, qualidades, conflitos, desejos dos diversos grupos da população, buscando soluções para o encaminhamento dos problemas. Esses dados são fundamentais para a construção do plano diretor e, para a operacionalização dos trabalhos, é necessário apoio técnico para que a leitura da realidade de cada município seja traduzida em propostas coerentes e viáveis.

Assim, são necessários estudos de dados e informações sociais, econômicas, ambientais, territoriais, culturais e legais que vão subsidiar o plano, que nos termos do Estatuto da Cidade está definido como instrumento básico para orientar a política de desenvolvimento e de ordenação da expansão urbana no município.

O plano diretor, portanto, deve interagir com a dinâmica dos mercados econômicos. Nesse sentido é que se pode dizer que o ele contribui para reduzir as desigualdades sociais, porque reduz os riscos e benefícios da urbanização;

“O objetivo fundamental do Plano Diretor é estabelecer como propriedade sua função social, de forma a garantir o acesso a terra urbanizada e regularizada, reconhecer a todos os cidadãos o direito à moradia e aos serviços urbanos” (BRASIL, 2004, p.39).

Nesta perspectiva, o Plano Diretor, deixa de ser um mero instrumento de controle do uso do solo para se tornar um instrumento que introduz o desenvolvimento sustentável das cidades brasileiras. E para isso é necessário, entre outras providências, que assegure espaços adequados para a provisão de novas moradias sociais que atendam a demanda da população de baixa renda, que preveja condições atraentes para micro e pequenas empresas, itens vitalmente importantes para que haja crescimento urbano equilibrado para que evite ocupação irregular e informal do território do município.

O Plano Diretor, portanto, indica os objetivos, explicita as estratégias e instrumentos para atingir os objetivos e oferecer todos os instrumentos necessários para que estes objetivos sejam cumpridos. Além disso, também orienta os investimentos estruturais a serem feitos pelos agentes públicos e privados. Eles têm que definir o papel e atuação de cada agente; de forma pactuada tem que prever critérios e formas pelas quais serão aplicados os instrumentos urbanísticos e tributários, dentre outros. É, portanto, importante instrumento para o pleno desenvolvimento do município e para que a cidade e a propriedade cumpram satisfatoriamente suas funções sociais.

Em todos os casos, seja por obrigação imposta pelo Estatuto da Cidade, seja por desejo de planejar o desenvolvimento urbano desde o seu início, é desejável que todos os municípios brasileiros conheçam sua realidade, que se dediquem a reduzir as desigualdades, a prevenir a degradação ambiental, a melhorar a qualidade de vida e a buscar o pleno desenvolvimento de suas potencialidades. Assim,

[...] Elaborar e aprovar o Plano Diretor sempre será providência indispensável para implementar a maioria dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade. O Plano Diretor deve ser elaborado e implementado com a participação efetiva de todos os cidadãos. O processo deve ser conduzido pelo poder executivo, articulado com os representantes no poder Legislativo e com a sociedade civil. É importante que todas as etapas do Plano Diretor sejam conduzidas, elaboradas e acompanhadas pelas equipes técnicas de cada Prefeitura Municipal e por moradores do município. A participação da sociedade não deve está limitada apenas à

solenidade de apresentação do Plano Diretor, em Audiência Pública. (BRASIL, 2004, p.25).

É fundamental que o plano diretor seja elaborado com o adequado conhecimento da realidade, onde o diagnóstico da situação atual implique também na análise do conjunto de fatores que produziram a condição presente, para que possam ser inferidas tendências futuras. E, ainda, deve ser construído em linguagem acessível e clara, da discussão à redação final, para que o cidadão comum tenha acesso à sua compreensão.

3 BARRA DOS COQUEIROS E A CONDUÇÃO DO SEU DESENVOLVIMENTO

A Ilha de Santa Luzia, localizada na região Leste de Sergipe em frente à capital do Estado, é a sede do município de Barra dos Coqueiros, integrante da região metropolitana de Aracaju. E isso permite um modo de viver considerado relativamente muito melhor que o da capital, pois a população é reduzida, cerca de 18 mil habitantes, os moradores se conhecem e interagem de forma bastante solidária.

O município é pequeno e pouco movimentado, não dispõe de indústrias, a não ser um estaleiro de pequeno porte e outros poucos estabelecimentos com características artesanais, nem de setor de comércio e de serviços significativos.

A população tem reduzido poder aquisitivo, as residências são simples, as lojas são em números reduzido e com estoques poucos diversificados, os veículos que trafegam na área são pouco numerosos e não se observa, de modo geral, a ostentação de riqueza de qualquer tipo. Assim:

Com a notícia da construção da ponte Aracaju-Barra dos Coqueiros que ligará a capital do estado ao município de Barra dos Coqueiros

(localizado na Ilha de Santa Luzia), se instalou um processo de especulação imobiliária na ilha acompanhado de invasões, especialmente em áreas de dunas e manguezais, o que provocou grandes prejuízos no meio natural e no meio social, refletindo nas expectativas e comportamentos cotidianos dos seus habitantes e, portanto, na sua saúde física, mental e emocional. Isso é agravado porque os aspectos negativos têm as suas proporções distorcidas e o seu alcance aumentado, por vezes gerando uma situação de verdadeiro terror coletivo, e reflexos na saúde da população, que não se justifica pelas dimensões previstas nos estudos técnicos. (FONSECA, ROLINO e GONZAGA, 2006, p. 2-3)

A população urbana de Barra dos Coqueiros praticamente dobrou de tamanho nos últimos 10 anos, mas esse crescimento parece não ter afetado as condições gerais de vida da população, embora observação direta realizada em 2005 tenha indicado crescimento migratório e invasões, inclusive em áreas de preservação permanente com dunas e mangues.

Esse crescimento recente, que está se acelerando, é baseado em contingente de população pobre e vem provocando uma demanda rápida pela expansão de serviços públicos como infra-estrutura urbana, saúde, educação, segurança, e outros, mas sem condições de contribuição com o aumento da arrecadação pública, via impostos, para bancar a demanda crescente. Assim vem sendo exigido um esforço bastante grande do governo municipal, o que pode comprometer, a curto e médio prazos, a continuidade do atendimento público, e já compromete, de certa forma, a melhoria das condições de infra-estrutura urbana para a população local. (FONSECA, ROLINO e GONZAGA, 2006, p. 2-3)

O plano diretor de Barra dos Coqueiros pode, e deve, ser elaborado num processo de construção coletiva, realmente participativo, com discussão abertas e objetivas permeadas por decisões conscientes e esclarecidas. Ele deve apresentar-se como um conjunto de regras simples, que todos entendam. Entender o Plano Diretor é condição essencial para saber defendê-lo e explicá-lo.

Para que o processo de elaboração desse plano seja público e transparente é importante construir estratégias eficazes de comunicação pública de amplo alcance. Rádio, televisão, jornais, internet, cartilhas, dentre outros, esses são meios muito úteis

para mobilizar cidadãos e divulgar informações e respostas, na medida em que sejam sistematizadas nas diversas etapas e eventos.

O plano diretor deve contemplar a delimitação da zona urbana e rural, estabelecer sobre que áreas o município poderá crescer, identificar as áreas de risco ou muito vulneráveis (como encostas íngremes, áreas inundadas ou áreas de mangue), reservar espaços de preservação ambiental e de desenvolvimento de potencialidades. E em Barra dos Coqueiros a questão ambiental deve ser alvo de cuidadosos estudos, face à fragilidade do ambiente de dunas, praias, foz.

Alguns aspectos de caráter mais geral devem também ser ressaltados no contexto específico da elaboração do planos diretor desse município de pequeno porte:

O primeiro deles é a identificação clara dos problemas prioritários a serem enfrentados na escala do município, refletindo as suas especificidades e evitando repetir modelos e soluções supostamente arrojadas, espelhadas nos processos e instrumentos aplicados em grandes centros.

O segundo aspecto diz respeito a uma imprescindível leitura e articulação na escala regional, reconhecendo-se que o foco necessário no município não pode ser fator limitante para que se compreenda o papel do município no contexto de uma rede urbana mais ampla abrangendo o cenário microrregional e as relações com as principais cidades no teto.

O terceiro refere-se à necessidade de buscar integração e apoio institucional da esfera estadual e, na medida do possível, Federal. Com esse apoio, as administrações locais terão melhores condições para realizar o Plano Diretor, particularmente no que diz respeito a mobilizar pessoal qualificado e sistemas de informações estruturadas. (BRASIL, 2004, p.69).

O plano diretor deve incidir diretamente nas diretrizes locais da política habitacional, induzindo o repovoamento das áreas centrais e vazios urbanos, destinando áreas para infra-estrutura e provisão de habitação de interesse social, democratizando o acesso ao solo urbano e à própria cidade para a população de baixa renda, reconhecendo a necessidade de inserção social e espacial dos assentamentos informais na malha urbana e na própria vida da cidade, entre outros.

Nesse sentido, acredita-se que a política habitacional deve obedecer, em seu planejamento urbano, as estratégias para enfrentar os problemas da demanda por moradia social mediante principalmente de gestão urbana estabelecidas no seu plano diretor.

É importante que a política habitacional municipal esteja em sintonia com o plano diretor, já que a mesma aparece várias vezes nas etapas da sua elaboração, especialmente nas políticas setoriais direcionadas ao desenvolvimento urbano, na proposta e no projeto de lei do plano diretor.

Já na etapa de leitura técnica e comunitária alguns mapas deverão ser construídos para que possibilitem um enfoque específico do tema habitacional, como por exemplo: mapas com habitações em áreas de risco determinando o tipo de risco – inundação, erosão, contaminação do subsolo, deslizamentos; mapa de renda familiar, de densidade habitacional e de densidade populacional nas áreas ocupadas.

Esses cartogramas devem ser acompanhados de cadastro atualizado mostrando o quadro habitacional do município, seu déficit habitacional e as faixas de renda familiar atingidas, quais as características das habitações de baixa renda (quantos metros quadrados/habitantes).

Essas informações e a estimativa do número de habitantes que o município deve abrigar nos próximos anos de vigência do plano diretor - estima-se geralmente 10 anos - permitem dimensionar quantas novas habitações o município terá que abrigar e o crescimento do déficit habitacional.

Esses números são referências para determinar a quantidade de habitações que deverão ser planejadas e, portanto, prever o crescimento da área residencial. Logo assim;

A delimitação de áreas para o crescimento urbano, bem como para a provisão habitacional, deve levar em consideração o planejamento do

município como um todo. Deve levar em conta as áreas que não podem ser ocupadas, a serem preservadas, ambientalmente frágeis, áreas de mananciais, cuja ocupação não é desejável; a necessária existência de saneamento ou projetos de saneamento cuja estrutura dê conta do adensamento populacional estimado, visando a manutenção do meio ambiente e também a otimização dos investimentos públicos, promovendo cidades com manchas mais concentradas e melhor infra-estruturadas. (BRASIL, 2004, p. 77)

Diante disso é necessário que haja a determinação de áreas para a promoção do desenvolvimento econômico, visando a proximidade casa-trabalho, evitando assim construções de áreas periféricas desassistidas, longe de tudo e de todos, e principalmente longe das áreas de trabalho.

Seguindo esses preceitos, é grande a probabilidade de construção de um plano diretor baseado no adequado conhecimento da realidade do município de Barra dos Coqueiros e, portanto, se constituindo em instrumento de grande eficácia na condução do desenvolvimento urbano e seu entorno.

4 CONCLUSÃO

A ampla maioria dos municípios brasileiros é de pequeno porte: 73% tem menos de 20 mil habitantes e esse índice alcança 80% quando se incluem os municípios com menos de 50 mil habitantes e com baixa densidade populacional. (BRASIL, 2004.09) São 4.485 pequenos municípios, para os quais o país nunca teve política específica, e o município de Barra dos Coqueiros está incluído entre eles.

Portanto, abordar o tema Plano Diretor, é iniciar uma reflexão para construir novos parâmetros que contemplem uma diversidade de situações muito mais abrangentes que o simples critério de população. Pequenos municípios predominantemente urbanos, localizados nas periferias das metrópoles e das grandes e médias cidades que é o caso Aracaju-Barra dos Coqueiros.

Nesses o processo de expansão das atividades urbanas, principalmente dos novos loteamentos, dá-se como transbordamento de cidade-pólo e, embora possam não sofrer na mesma escala os problemas urbanos dos grandes centros, os pequenos municípios seguramente sofrem com a falta de definição de diretrizes e instrumentos para orientar seu desenvolvimento e, portanto, não devem abrir mão de construir seu referencial para cuidar do seu território e orientar o desenvolvimento urbano.

Mais que isso, todos os municípios têm por atribuição constitucional a responsabilidade de exercer o controle sobre o uso do seu solo e criar condições para o desenvolvimento sustentável e mais justo do seu território.

Como o plano diretor é definido como instrumento básico para orientar a política de desenvolvimento e ordenamento da expansão urbana do município, nele todos os cidadãos estão habilitados a participar do planejamento de sua cidade e podem intervir na realidade do seu município.

O plano diretor é então uma oportunidade de exercício avançado da democracia, pois o planejamento das ações dos municípios passa a ser compartilhado com os cidadãos, numa perspectiva de comprometimento e responsabilidade no processo de construção e implementação do plano diretor.

O plano diretor é obrigatório para municípios com mais de 20.000 habitantes, integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas, com áreas de especial interesse turístico, situados em áreas de influencia de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental na região ou no país.

E as Câmaras de Vereadores têm por obrigação exigir um plano diretor que realmente espelhe a realidade urbana e leve a cenários futuros desejáveis, vetando todo e qualquer planejamento que seja tendencioso, mal elaborado, inadequado ou que estimule a segregação espacial de parte da população.

Assim, a Câmara de Vereadores de Barra dos Coqueiros se constitui em exemplo a ser seguido, pois vetado um instrumento que consideraram cravado de erros graves na sua elaboração, como a inclusão de uma pedreira dentro do território do município, a ausência de consulta à população e outros problemas fundamentais.

A partir do momento em que foi vetada a proposta de plano diretor encaminhada ao município pelo governo do estado, faz necessário a construção de um novo plano diretor e, desta vez, com mais responsabilidade, seriedade, clareza, participação popular, conhecimento da realidade municipal e outros requisitos que levem a condições de sucesso quando da execução do planejamento, mesmo porque a população, co-autora do plano, se constituirá em fiscalizadora da sua implementação.

E a quebra do isolamento rodoviário do município, com o funcionamento da ponte sobre o Rio Sergipe que ligará Aracaju a Barra dos Coqueiros, não trará muitos dos impactos potencialmente previstos no seu Estudo de Impactos Ambientais (EIA-RIMA), e muitos outros impactos, se não puderem ser evitados, poderão ser minimizados ou adequadamente compensados.

5 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Lei Federal nº 10.257/2001**. Diário oficial da União, Seção 1, Atos do Poder Legislativo, Edição 133 de 11/07/2001

BRASIL. **Plano diretor Participativo**. Ministério das Cidades. Brasília, 2004.

BRASIL. **Campanha Nacional Plano Diretor Participativo: cidade de todos**. Brasília: Ministério das Cidades, 2006
<http://www.cidades.gov.br/planodiretorparticipativo/> - acesso em 30/05/2006

CARLOS, Ana Fani. **A cidade**. 5. ed. São Paulo: contexto, 2001.

FONSECA, Vania, ROLINO, Antonio Sóstenes Figueiredo; GONZAGA, Taiana Pereira de Almeida. **Ilha de Santa Luzia. Caracterização sócio-ambiental**. Estudo integrante de pesquisa realizada com recursos da FAP-SE e Ministério da Saúde. Aracaju: ITP/UNIT, 2006

SPOSITO, Maria Encarnação. Capitalismo e urbanização. 14. Ed. São Paulo: contexto, 2004.